

P. B. & R. F. F.

1.301/39



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PIBERT KANDEL ex 0012/0019
2019.1.1.00.973-56

Adelino Rangel Lopes de Souza

DISTRIBUIÇÃO

201.676 d
15/3/40

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Cf. 676

15 de março de 1940.

Snr. Diretor do Dominio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38, incluso vos enviamos o processo PCERTT - 1.301/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao lote nº 12-Q do Caminho de Sepetiba, em Santa Cruz, em que é interessado o Snr. ADELINO RANGEL LOPES DE SOUZA.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

D. O. de 12/4/40 fls. 6374
A. B. Silva

PCERTT.- 1301/39 - Requerente: ADELINO RANGEL LOPES DE SOUZA, lote 120, do caminho de Sepetiba, em Santa Cruz.

"A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pelo requerente. Remeta-se o processo á D.D.U., para os devidos fins."

*Aprov. em sessão de hoje
Rio, 11/3/40
a) P. & T.
H. D.
L. P. J.*

RELATÓRIO

ADELINO RANGEL LOPES DE SOUZA, fôreiro do terreno lote nº 12-Q do Caminho de Sepetiba, em Santa Cruz, cumprindo o disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, apresenta a exame da Comissão a carta de aforamento nº 508 do mencionado lote, situado no Caminho de Sepetiba, medindo 22m,0 de frente, 95m,50 de extensão pelo lado direito e 85m,0 pelo esquerdo, com a área de 1714m²,00, expedida no nome do requerente pela antiga Diretoria do Patrimonio Nacional, em 9 de março de 1931, estando registrada no livro competente da Fazenda Nacional de Santa Cruz e o recibo do pagamento do respectivo fôro, correspondente aos exercícios de 1938 e 1939, assinado por Bartholomeu Carvalho, encarregado do expediente da mesma Fazenda.

Os documentos apresentados estão regulares, pelo que pode o processo ser remetido à D.D.U. para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1940.

(LUCIANO PEREIRA DA SILVA)

- Relator -